



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20211103.043/2021	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220818-PE-006/2022-41	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220818-PE-006/2022-41	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220818-PE-006/2022-42	3

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20211103.043/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20211103.043/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SRA. MARIA DOS REMÉDIOS CONCEIÇÃO DE LIMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de novembro de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Bom Jesus, Nº 60, PA Boa Esperança, Zona Rural, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Escola EMEF Elshaday, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 03 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais), CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0211- FUNDEB 40% Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não

alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/11/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr^a. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: o sr. MARIA DOS REMÉDIOS CONCEIÇÃO DE LIMA – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: eyls1ct1e1h20221104201157

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20220818-PE-006/2022-41**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220818-PE-006/2022-41 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA F. BANDEIRA & CIA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 11.262,47 (onze mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), (24,98%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 0204 – Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/11/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Sr. José Ronaldo Morais Franco, p/ Contratada: F. BANDEIRA & CIA LTDA Sr. Felipe Borges Bandeira.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: tfaaoedlyld20221104201117

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220818-PE-006/2022-41

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220818-PE-006/2022-41 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA F. BANDEIRA & CIA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 11.262,47 (onze mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), (24,98%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 0204 – Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/11/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Sr. José Ronaldo Morais Franco, p/ Contratada: F. BANDEIRA & CIA LTDA Sr. Felipe Borges Bandeira.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: zbfhqzk1gcj20221104201114

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220818-PE-006/2022-42

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220818-PE-006/2022-42 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA F. BANDEIRA & CIA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O

objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 28.160,01 (vinte e oito mil cento e sessenta reais e um centavo), (24,99%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/11/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Homero Gomes de Castro Segundo, p/ Contratada: F. BANDEIRA & CIA LTDA Sr. Felipe Borges Bandeira.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: rbumwnvxp0l20221104201120



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do
Maranhao/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU=
27842417000158/OU=Presencial/OU=Certificado
PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116 Data:04.11.2022
22:09

